

ARQUIVADO
CAIXA 16 / 74

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª Região
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dist.

CAIXA Nº
H53
SETOR DE ARQUIVO

JCJ nº 934/74

OBJETO — Aviso, Férias, 13ª sal., Saldo sal., FGTS.

AUDIÊNCIAS
16/10/74, às 13,00 hs.

GC. 733/74

[assinatura]

67

ARQUIVADO

RECTE. — João Gervásio de Oliveira

RECD. — Viação Aragarina S/A.

Crs 986,00

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de agosto
do ano de 1974 na Secretária da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiania autuo a
reclamação e doc. (2)

que segue *[assinatura]*

[assinatura]
Chefe da Secretária



Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado de Goiás

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Sede Própria - Rua n.º 310 - Ed. "Drogasil" - Sala 110 - Fone 2-4679

Fundado em 22-09-43 - Reconhecido em 30-09-44

GOIÂNIA - GOIÁS

EXMO. SR. DR. JUIZ-PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PRAÇA CÍVICA, 226

N E S T A

P. J. - J. C. J. DE GOIÂNIA	
PROTOCOLO	
Entrada	13 / 8 / 74
Folha	312 / 934/74
JUSTIÇA DO TRABALHO	

Diz, JOÃO GERVÁSIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, residente à Rua "C-140", nº 12, Jardim América, nesta Capital, via de seu bastante procurador, infra-assinado (m.j.), advogado inscrito na O.A.B.-Seção de Goiás sob o nº 1312, CPF-004514101, com - escritório à Av. Goiás, nº 285 - Ed. "Carlos Chagas" - 6º andar, s/603, centro, nesta Capital, onde receberá as intimações de estilo, vem, mui respeitosamente, à digna presença de V. Exa. oferecer ação reclamationária-trabalhista contra VIAÇÃO ARAGUARINA, S.A. estabelecida à Av. Anhanguera, nº 8155, Setor dos Aeroviários, nesta Capital e, assim o faz pelos fatos e fundamentos jurídicos seguintes:

1 - O reclamante foi admitido na reclamada a 12/3/73, com os salários de Cr\$ 1,53 p/hora, na função de motorista, sendo injustamente dispensado a 15/7/74, s/ o respectivo aviso-prévio;

2 - Que, é optante pelo F.G.T.S.

3 - Que, a partir de 1º/2/74, passou a perceber os salários de Cr\$ 1,74 p/hora;

Ao ser dispensado, não recebeu as parcelas a que tem direito, as quais especifica, logo abaixo.

Diante do exposto, pede a notificação da reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação, se quizer, sob pena de revelia e, finalmente seja condenada no pagamento das seguintes parcelas:

- | | |
|---|-------------|
| 1 - Aviso-prévio: 30 dias, | Cr\$ 348,00 |
| 2 - Férias proporcionais: 15 dias, | Cr\$ 174,00 |
| 3 - 13º salário de 1.974: 8/12, | Cr\$ 232,00 |
| 4 - Saldo de salário de 26/6 a 15/7/74, | Cr\$ 232,00 |
| 5 - F.G.T.S., Am. código 01, | Cr\$ |

(Este não se acha regularmente depositado, conforme documento.....
Soma das parcelas reclamadas, exceto o F.G.T.S., Cr\$ 986,00
(novecentos e oitenta e seis cruzeiros).



Protesta provar o alegado por todos os meios de provas permitidas em direito, depoimento de testemunhas, provas documentais, depoimento pessoal de representante legal da reclamada, que desde já requer.

Requer, ainda, o pagamento em audiência das parcelas incontroversas, sob pena de pagamento em dôbro, "ex-vi" do artigo 467 da C.L.T.

Pede deferimento.

Goiânia, 13 de agosto de 1.974.

P.P. Manoel Antunes de Menezes Souza
— ADVOGADO —
Insc. OAB - Go. 1312 - CPF 004514101

CERTIDÃO

Certifico a Vossa Senhoria que foi designada a data de 16/10/1974 às 13,00 horas, para realização de audiência, ficando ciente o reclamante, reclamado e o reclamado, em conformidade com o disposto no art. 467 da C.L.T.

Goiânia, 13 de agosto de 1974

[Assinatura]
Diretor de Conciliação e Julgamento

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PROCURAÇÃO PARTICULAR

JUSTIÇA DO TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de procuração datilografado e por mim assinado, Eu JOÃO GERVÁSIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, residente à Rua C-140, nº 12, Jardim América, nesta Capital, - Carteira Profissional N.º 28.712 Série 154ª, ::::::::::: nomeio e constituo meu bastante procurador o Dr. Manoel Antunes de Menezes Souza, brasileiro, casado, advogado domiciliado e residente nesta capital, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, - Seção de Goiás, sob o n.º 1312, com escritório profissional à Rua 6 n.º 310 - Edifício "DROGASIL" - 1.º andar sala 110, Telefone: 2-46-79 - Centro, nesta Capital, na forma do artigo 107 e com os poderes da cláusula "ad-judicia", inclusive os ressalvados pelo Art. 108 tudo do Código do Processo Civil e do foro em geral para defender os direitos e interesse do(s) outorgante(s), em qualquer juízo, foro ou instância, especialmente na Justiça do Trabalho e Departamento Estadual de Trânsito. Desistir, acordar, discordar, passar recibos, dar quitação, levantar suspeição e substabelecer, o que tudo será conservado como firme e valioso, especialmente para promover ação reclamatória-trabalhista contra VIAÇÃO A-RAGUARINA, S.A., estabelecida à Av. Anhanguera, nº 8.155 - Setor dos Aero-viários, nesta Capital.

Goiânia, 6 de agosto de 1974.

João Gervásio Oliveira
João Gervásio de Oliveira.
Id. 178.862. GO-30.9-1969

Tab. Público

GOIÂNIA - CAPITAL DE GOIÁS
Reconheço a João Gervásio de Oliveira firma João Gervásio de Oliveira
Em testemunho Waldete Pinotti, dou fé.
Goiânia, 6 de agosto de 1974
Waldete Pinotti

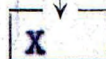
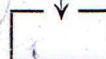


BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S. A.
Ag. 24 de Outubro-Goiânia-Go

NÃO OPTANTE

OPTANTE

PRAÇA: _____



EMPREGADO: **João Gervásio de Oliveira.**

EMPRESA: **VIAÇÃO ARAGUARINA, S/A.**

CART. PROFISSIONAL N.º: **28.712/154** CONT. TEMPO: **12.03.73**

"Não conferindo c/ seus registros, queiram reclamar imediatamente"

N.º DA CONTA

DATA	CÓDIGO	DÉBITOS / CRÉDITOS	SALDOS	N.º CONTRÔLES
30 ABR 73	3	14,23	14,23	14,23
20 JUN 73	4	52,81	67,04	67,04
12 JUL 73	5	51,40	118,44	118,44
24 AGO 73	6	54,44	172,88	172,88
16 NOV 73	7	31,24	204,12	204,12
16 NOV 73	8	42,21	246,33	246,33
11 JAN 74	9	46,24	292,57	292,57
11 JAN 74	11	36,98	329,55	329,55
11 JAN 74	10	55,63	385,18	385,18
21 JUN 74	12	42,54		
21 JUN 74	1	30,96		
21 JUN 74	2	34,04		
21 JUN 74	3	34,32		
21 JUN 74	4	35,53		
21 JUN 74	5	32,74		
21 JUN 74	6	22,37	617,68	617,68

23 O 85-A - 60.000 - 7/72

CÓDIGOS

01 - DEP. - JANEIRO	05 - DEP. - MAIO	09 - DEP. - SETEMBRO	13 - JS. C/ CORREÇÃO - 1.º T.	17 - SAQUES
02 - » - FEVEREIRO	06 - » - JUNHO	10 - » - OUTUBRO	14 - » - 2.º T.	18 - TRANSFERÊNCIA
03 - » - MARÇO	07 - » - JULHO	11 - » - NOVEMBRO	15 - » - 3.º T.	19 - ESTORNO
04 - » - ABRIL	08 - » - AGOSTO	12 - » - DEZEMBRO	16 - » - 4.º T.	20 - LANÇT.º AVULSO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Viação Aragarina S/A.
Av. Anhanguera, 8.155-Sector dos Aeroviários
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
João Gervásio de Oliveira

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro, às 13,00 (treze) horas do dia 16 (dezesseis) do mês de outubro-74, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 13 de agosto de 19 74

Chefe da Secretaria

Mod. 3

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida
correspondência após através do Registr.
Postal n.º 400/11
Goia. 14 de 8
Chefe da Secretaria

6
M

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª Região
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Ofc.nº. 701/74 . . .

em 13 de agosto de 1974

Exmo.Sr.

Pelo presente, fica V.Exa. notificado para os fins previsto no paragrafo único do artigo 21 da Lei nº 5.107/66 e 60 do Decreto 59.820/66, de que, às 13,00 horas, do dia 16 de outubro de 1974, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Atenciosas saudações.


CHEFE DE SECRETARIA

Exmo.Sr.
Superintendente do INPS, em Goiás
N E S T A

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro
Postal n.º 40012
Goiânia, 14 de 8 1974

Chefe de Secretaria

7
Pauze

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 934 / 74

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 1974, às 13 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por João Gervásio de Oliveira, relativa a Viação Aragarina S/A, aviso, férias, 13º salário, saldo de salário e FGTS no valor de Cr\$ 986,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Sr. Dr. Adear Jonas de Bessa e a recda. representada pelo Sr. Dr. Margers Grants.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo:

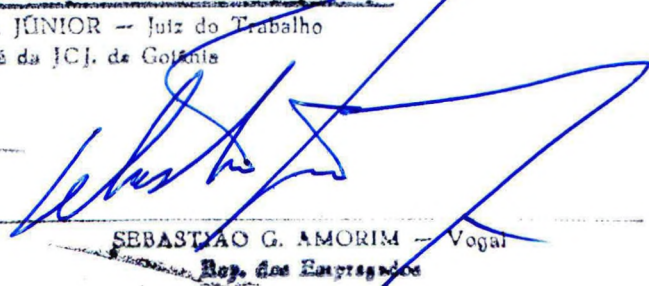
A recda. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido a quantia de cr\$ 300,00 que o mesmo recebeu e deu quitação, uma vez que recebeu a autorização para movimentação do FGTS., no código 01.

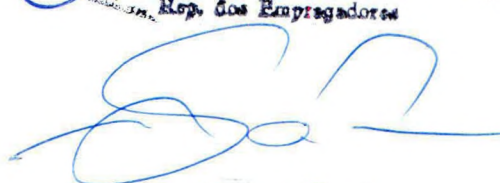
Custas no valor de cr\$ 29,90 em partes iguais pelos litigantes, dispersadas as do recte.

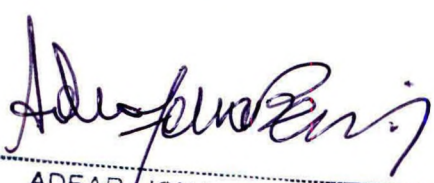
Nada mais.

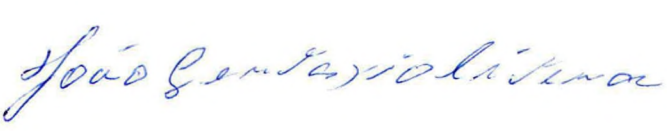

HERÁCITO PENA JÚNIOR — Juiz do Trabalho
Presidente da JCJ. de Goiânia


ORLANDO B. ROCHA TORRES — Vogal
Rep. dos Empregadores


SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados


Margers Grants


ADEAR JONAS DE BESSA
CPF 021345271 - INSC. AB 2460 - CAST. 2231
DIR. JUR. SIND. EMP. EM TUR. HOSP. EST. GO.


João Gervásio de Oliveira

01 - DATA DO VENCIMENTO 16/10/74	02 - PROCESSO Nº 934/74	03 - CPF OU CGC	04 - GUIA Nº 733/74
--	-----------------------------------	-----------------	-------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
Viação Aragarina S/A.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

01	RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO. Av. Anhanguera, 8.155
02	BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Barro Preto, Goiânia
03	SIGLA DA U. F. GO



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3.
VIA

07 - RECOLHIMENTO		
	CÓDIGO	VALOR - CRS
01	EMOLUMENTOS 1450	2,95 (Aud)
02	CUSTAS 1505	14,95 (A)
03	TOTAL	17,90

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR **Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia**

09 - RECLAMANTE **João Gervásio de Oliveira**

10 - RECLAMADO **Viação Aragarina S/A.**

11 - AUTENTICAÇÃO **JCC** **029200117** **17,90**

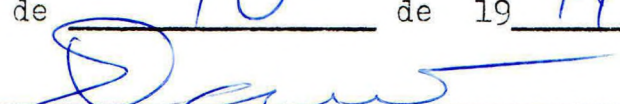
9
H

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 21 de 10 de 19 74

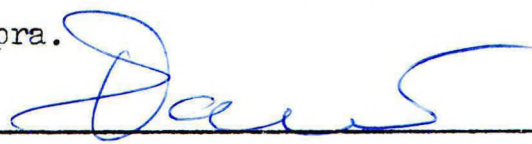


Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

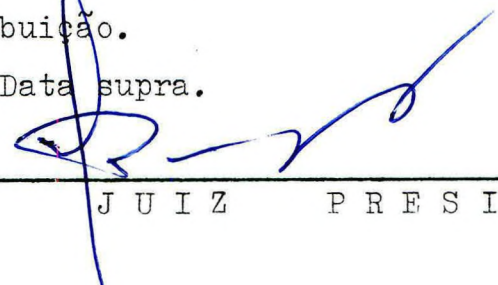
Data supra.



Chefe de Secretaria - Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.

Data supra.



J U I Z P R E S I D E N T E